

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2017 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 13/2017

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente	a a									
Câmara Municipal										
VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte	_eres									
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes e	Hélio									
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires										
Monteiro, vereadores.										
AUSÊNCIAS:										
SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Directo	or do									
Departamento de Administração Geral e Finar	ıças.									
OUTRAS PRESENÇAS:										
HORA DE ABERTURA: 09 horas e 40 minutos.										
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no	final									
da respectiva reunião										

Município de Boticas

I - F	PERÍODO	DE	ANTES	DA	ORDEM	DO	DIA	 _
II -	ORDEM	DO	DIA					

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL

173 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão Ordinária de 14 de junho 2017

Presente um ofício (reg 2194, de 16/jun.), apresentado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2017, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 Proposta de Autorização para Repartição de Encargos Plurianuais para Execução das Acções do Plano Plurianual de Investimentos: "Espaço Intergerações e Casa das Associações" e "Eficiência Energética em IP - Boticas"; 2.3 - Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Município / Ano de 2016; 2.4 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; 2.5 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela; 2.6 -Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça; 2.7 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 2.8 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesía de Codessoso, Curros e Fiães do

Tâmega; 2.9 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso; 2.10 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas; 2.11 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Pinho; 2.12 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Sapiãos e 2.13 - Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

174 - Pedido de Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Lítio, Volfrâmio, Estanho, Nióbio e Tântalo Requerido por Lusidakota Minerais Lda. - Proc.º MN/PPP/0431 para uma área denominada "Malhão"

Presente um ofício (reg. n.º 1901, de 29/Mai.) apresentado pelo Ministério da Economia e relativo ao pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais - Emissão de parecer e posição da Autarquia, bem como de uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Processo MN / PPP / 0431 pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, volfrâmio, estanho, nióbio e tântalo, para uma área denominada "Malhão', requerido pela empresa Lusidakota Minerals LDA. Na sequência do pedido de prospeção e pesquisa supra mencionado e após análise dos elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: A área requerida para prospeção e pesquisa denominada "Malhão" abrange os concelhos de Montalegre e Boticas, num total de 79,23 km2, sendo que no Concelho de Boticas esta área se Município de Boticas 21.06.2017

estende por um total de 7,45Km2, subdividido em 2 polígonos. A sobreposição desta área com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor permite verificar que em Solo Rural são abrangidos Espaços Agrícolas, Espaços Florestais e Espaços Naturais, sendo que parte destes é também Estrutura Ecológica Municipal. Ainda em solo rural, estão incluídos dois Espaços Culturais, correspondentes elementos de Património Arqueológico e respetivos Perímetros de Proteção. A referida área engloba iqualmente Solo Urbano, designadamente, Espaços de Uso Urbano Geral (aglomerados de Vilarinho da Mó e Lavradas, de nível 2). Em termos de Condicionantes, parte da área em causa encontra-se submetida ao Regime Florestal, incluindo iqualmente áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Em termos de sensibilidade ao ruído, todos os aglomerados estão classificados como Zona Mista. Esta área é ainda atravessada por Linhas de Alta tensão. É ainda de salientar o facto de esta área ser adjacente à Concessão Hidromineral das Águas de Carvalhelhos. Face ao exposto e à natureza dos trabalhos a realizar, não se vê inconveniente na atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa devendo, no entanto, ser interdita a realização dos referidos trabalhos nos seguintes locais: - Perímetros urbanos de Vilarinho da Mó e Lavradas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 52.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal; Perímetros de proteção do património arqueológico existente, tendo em conta o disposto no n.º 2 do Artigo 62.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo o qual qualquer ação que envolva o revolvimento do solo nas áreas de proteção de sítios

Livro 72 Folha 116

ou vestígios arqueológicos terá de ser objeto de intervenção arqueológica nos termos da lei; À consideração de V.ª Exa. Pedras Salgadas, 2 de junho de 2017; À consideração de V.Exa. Pedras Salgadas, 02 de fevereiro de 2017 - A Técnica Superior, (Susana Rodrigues, Eng.ª)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como da informação correspondente e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, consubstanciada na emissão de parecer favorável para atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa desde que seja interdita a realização dos referidos trabalhos nos sequintes locais: - Perímetros urbanos de Vilarinho da Mó e Lavradas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 52.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal; -Perímetros de proteção do património arqueológico existente, tendo em conta o disposto no n.º 2 do Artigo 62.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo o qual qualquer ação que envolva o revolvimento do solo nas áreas de proteção de sítios ou vestígios arqueológicos terá de ser objeto de intervenção arqueológica nos termos da lei.

175 - Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do Pagamento de Taxas

Presente um requerimento de obras (reg. 159, de 11/Abr.) apresentado pelo senhor José Eduardo Ribeiro Videira, o qual pretende levar a efeito a reconstrução de um muro de vedação num prédio localizado na rua Camilo Castelo Branco.n.º 15,

Município de Boticas

lugar de Boticas, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, acompanhado ainda de uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e que se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: REQUERENTE: José Eduardo Ribeiro Videira; LOCAL: Boticas; PROC: 17/078 - Reconstrução de muro de vedação; REQ: 17/159. Em resposta à pretensão solicitada e referida em epígrafe, proponho a V. Exa., que esta Autarquia deverá conceder a respetiva isenção uma vez que a reconstrução do muro tratará, para além dos benefícios estéticos e urbanísticos, uma maior segurança na circulação de peões e veículos naquele arruamento. Município de Boticas, 12 de junho de 2017.0 Chefe da DGAT; Óscar Lucas; Município de Boticas, 12 de junho de 2017."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a informação oportunamente elaborada pela DGAT, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, autorizando a reconstrução do referido muro, bem determinar a isenção do pagamento das taxas correspondentes que importam no valor de Vinte e cinco euros (25,00 €)._____

176 - Realização de Estágios Curriculares da Licenciatura de Arqueologia da Universidade do Minho, na estação Arqueológica do Castro de Sapelos

Presente um ofício (reg. 1907, de 27/Mai.), apresentado pela Universidade do Minho e através do qual, no cumprimento do Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho, é solicitada a colaboração do Município na forma de alojamento e alimentação para oito alunos que

efetuarão o seu estágio curricular na "Estação Arqueológica do Castro de Sapelos", em Sapelos e três arqueólogos da Unidade de Arqueologia daquela universidade, para o período de 3 a 28 de Julho, de 2017, bem como uma informação técnica sobre o assunto oportunamente elaborada e que a seguir se transcreve na íntegra: "Na sequência do Protocolo existente entre o Município de Boticas e a Universidade do Minho, vai aquela universidade levar a efeito, durante o mês de julho, uma campanha escavações arqueológicas "Estação de Arqueológica do Castro de Sapelos", em Sapelos, com 8 estagiários do Curso de Arqueologia da Universidade do Minho sob a orientação de 3 Arqueólogos da Unidade de Arqueologia Universidade. Nesse sentido, necessário providenciar alojamento e alimentação para os mesmos, no período de 3 a 28 de julho de 2017, pelo que proponho a V. Exa., que seja disponibilizado um espaço no Pavilhão Multiusos para alojamento dos estagiários e arqueólogos que irão estar envolvidos nos trabalhos arqueológicos aquisição de refeições para 11 pessoas, à firma "Taberna dos Sabores", NIF 218740948, para o período de 3 a 14 de Julho, nomeadamente 132 pequenos-almoços (3,00€ / cada), 132 almoços (6,00€ / cada) e 132 jantares (6,00€ / cada) e cujo valor total é de Mil novecentos e oitenta euros (1.980,00€), com IVA incluído à taxa de 13%, e para o período de 17 a 28 Julho à firma "Maria Gracinda Dias Esteves", NIF 219753377, 132 pequenos-almoços (3,00€ / cada), almoços (6,00€ / cada) e 132 jantares (6,00€ / cada) e cujo valor total é de Mil novecentos e oitenta euros (1.980,00€),

Município de Boticas

com IVA incluído à taxa de 13% . O enquadramento orçamental encontra-se previsto na rubrica 0102/02022507, conforme compromisso n.º1602 e nº1603 e cabimento nº1435 e nº1436, respetivamente. À consideração de V. Exa., Câmara Municipal de Boticas, 13 de junho de 2017. A Técnica Superior, (Cristina Barros Moreno).".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de colaboração, bem como autorizar a realização das despesas correspondentes, no valor total de Três mil novecentos e sessenta euros (3.960,00€), com IVA incluído à taxa 13%, a que correspondem os Compromissos nºs 1602 e 1603.

177 - Zona Envolvente ao Loteamento do Parque Empresarial de Boticas / Aquisição de Parcela de Terreno

A fim de melhorar as condições de circulação na área envolvente ao Parque Empresarial de Boticas, foi presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT) a qual dá conta da necessidade de aquisição de uma parcela de terreno, e a qual a seguir se transcreve na íntegra "ASSUNTO: Aquisição de uma parcela de terreno Tendo em conta que esta Autarquia pretende levar a efeito a melhoria da circulação automóvel na zona envolvente do Parque Empresarial de Boticas, torna-se necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno e as respetivas árvores (carvalhos vivos). Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico pertencente à Sr.ª Palmira de Maria Rodrigues Maio, com o

NIF 144856069, inscrito na matriz predial da extinta freguesia da Granja sob o artigo 803, estimando-se o seu custo no montante de Quatro mil euros (4.000,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Nº Compromisso: COM17-01594. Município de Boticas, 14 de junho de 2017. O Chefe da DGAT; Óscar Lucas". _______

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e tendo concordado com o teor da mesma deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição da parcela em causa à Senhora Palmira de Maria Rodrigues Maio, pelo valor proposto de Quatro mil euros $(4.000,00\mathfrak{C})$ a que corresponde o compromisso nº 1594.

178 - Agradecimento / Grupo Desportivo e Cultural de Salto

Presente um e-mail (reg. 2163, de 13/Jun.), apresentado pelo Grupo Desportivo e Cultural de Salto e através do qual agradece ao Município de Boticas a disponibilidade e colaboração relativamente à utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Boticas para a realização de treinos e jogos oficiais de futsal por aquele clube.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

OUTROS ASSUNTOS

179 — Empreitada de "Espaço Intergerações e Casa das Associações" — Abertura de Concurso Público

Presente uma informação da Divisão de Gestão Administração do Território, através da qual é conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público destinado à execução da empreitada de "Espaço Intergerações e Casa das Associações" e que a seguir se transcreve na íntegra: " ASSUNTO: Empreitada "Espaço Intergerações e Casa das Associações"- Abertura de Concurso Público; Remetido um e-mail (reg.1707, de 10 de maio) pelo Norte 2020, a este Município, e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura "Espaço Intergerações e Casa das Associações" - NORTE-04-2316-FEDER-000058, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas ao aviso NORTE-16-2016-16-Reabilitação Urbana, com investimento total elegível de um milhão, setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos (1.075.496,20€) e uma comparticipação FEDER de Novecentos e catorze mil cento e setenta e um euros e setenta e sete cêntimos (914.171,77€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, e estando esta empreitada prevista no PPI, na Rubrica 17P008/0300/07010307, constatou a Divisão de Gestão e Administração do Território que é necessário proceder à realização da empreitada referida em epígrafe, pelo que se propõe que se proceda à abertura de um Concurso Público, nos

21.06.2017

termos do artigo 130º do CCP, sendo o preço base de Um milhão, catorze mil, seiscentos e dezanove euros e seis cêntimos (1.014.619,06€), excluindo o IVA á taxa legal em vigor, sendo a calendarização prevista de 365 dias. O Plano de Segurança e Saúde (PSS) segundo o ponto 4 do artº 5 do DL 273/2003 é um documento de elaboração obrigatória apenas em obras sujeitas a projeto e que envolvam trabalhos que impliquem os riscos especiais previstos no artigo 7º, do referido diploma, ou obriguem a Comunicação Prévia da abertura do estaleiro. Inserindo-se esta empreitada nas condições supra citadas, considera este documento como peça integrante das peças de projeto. Ao abrigo do artº 10 do DL46/2008, de 12 de março que determina que nas empreitadas de obras públicas, o projeto de execução seja acompanhado de um plano de prevenção e gestão de RCD, também este documento incorpora as peças de projeto. Constituem peças do Projeto de execução, as definidas no artrº7 da Portaria 701- H, de 29 de julho de 2008, com componentes escritas e desenhadas, nomeadamente: Arquitetura, AVAC, Estruturas, Gás, Hidráulicas, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, Pré certificado energético, Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações, Projeto de Instalações Elétricas, Segurança contra Incêndios, Verificação de Requisitos Acústicos e Medições. Nos termos do n.º 1, do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, propõe-se a constituição do Júri do procedimento:- Óscar Lucas - Presidente; - Paulo Jorge -Técnico Superior; -Ana Cadime Técnica Superior;

Município de Boticas

Suplentes:- Paula Pinho - Técnica Superior; - Américo Baía - Assistente Técnico. Mais se solicita a aprovação Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no plano plurianual de investimentos, na rubrica 0300/07010307, Ação 17P008, conforme proposta de Cabimento n.º 1468.CPV: 45262700-8 Obras de Transformação de Edifícios. Câmara Municipal de Boticas, 20 de junho de 2017.O Chefe da DGAT, (Óscar Lucas, Eng.º).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.130°, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público para execução da referida obra, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e Anúncio respetivos, também presentes, a que corresponde o Cabimento n.º1468.

OUTROS

180 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Adminis ração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Município de Boticas

